



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**ATA Nº 12/2019**  
**ATA PARECER DE RECURSO**  
**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2019**

**Relatório:**

Trata-se de recurso interposto pela candidata MÁRCIA BUENO PROPODOLSKI, acerca da pontuação da inscrição n.º 27 para o cargo de Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**Parecer:**

Conforme se percebe no Edital do Processo Seletivo Simplificado N.º 07/2019, o mesmo previa para o cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL pontuação para experiência a cada ano letivo trabalhado na função; considerando que, para fins de pontuação, deve ser contabilizado cada ano letivo concluído.

Desta forma, após nova conferência da documentação, constatou-se que a pontuação divulgada da inscrição de n.º 27 encontra-se correta.

Assim, deve o presente recurso ser julgado IMPROCEDENTE, mantendo a pontuação da inscrição n.º 27 para o cargo de Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental, razão pela qual encaminhamos a presente ata para julgamento do Senhor Prefeito Municipal.

É O JULGAMENTO.

A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.

Rodeio Bonito, RS, 18 de dezembro de 2019.

**Membros da Comissão:**

*Caciano Tomazoni*

Caciano Vicente Tomazoni

*Carla Cristina Trento*

Carla Cristina Trento

*Fernando Pertuzzati*

Fernando Pertuzzati